

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
 DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 29 — 31.º DA REPUBLICA — N. 277 SÃO PAULO DOMINGO, 28 DE DEZEMBRO DE 1919

Actos do Poder Legislativo

LEI N.º 1697 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1919

Autorisa a abertura de um credito especial de 152:532\$340, para pagamento ao sr. Lino Gonçalves Peres, em virtude de sentença judicial.

O dr. Altino Arantes, Presidente do Estado de São Paulo,
 Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica o Governo autorizado a abrir á Secretaria da Fazenda e do Thesouro um credito especial da quantia de cento e cinquenta e dois contos, quinhentos e trinta e dois mil e trezentos e quarenta réis (152:532\$340), para pagamento a Lino Gonçalves Peres, em virtude de carta de sentença passada em julgado.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 24 de Dezembro de 1919.

ALTINO ARANTES.
U. Herculano de Freitas.

Publicada na Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado de São Paulo, em 26 de Dezembro de 1919. — *Theophilo M. Nóbrega*, director-geral.

LEI N.º 1698 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1919

Autoriza o Governo a concorrer com a quantia de 100:000\$000, para a installação de uma base de aviação, em Santos.

O doutor Altino Arantes, Presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica o Governo do Estado autorizado a concorrer com o que for necessario, até a quantia de cem contos de réis (rs. 100:000\$000), para a installação de uma base de viação no porto de Santos, entrando, para isso, em accordo com o Governo Federal e abrindo o respectivo credito.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 24 de Dezembro de 1919.

ALTINO ARANTES.
U. Herculano de Freitas.

Publicada na Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado de São Paulo, em 25 de Dezembro de 1919. — *Theophilo M. Nóbrega*, director-geral.

Actos do Poder Executivo

FAZENDA

MENSAGEM

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de Dezembro de 1919.

Excellentissimos Senhores Membros do Congresso Legislativo do Estado.

Tenho a honra de submeter á deliberação de Vossas Excellencias a inclusa representação que me foi dirigida pelo Sr. Secretario Interino da Fazenda e do Thesouro, transmittindo a carta de sentença em virtude da qual foi a Fazenda do Estado condemnada a pagar aos srs. Naumann Gepp & Comp., Nossack & Comp. e Barbosa & Comp., a quantia de rs. 295:339\$049, toruando-se necessaria, para esse pagamento, a abertura de um credito especial áquella Secretaria.

Reitero a Vossas Excellencias os protestos de minha alta consideração.

ALTINO ARANTES.

2022 — São Paulo, 27 de Dezembro de 1919.

Excellentissimo Senhor Doutor Presidente do Estado.

Tendo a Fazenda do Estado sido condemnada a pagar a Naumann Gepp & Comp., Nossack & Comp. e Barbosa & Comp., a quantia de rs. 295:339\$049, conforme a carta de sentença junta, torua-se necessaria auctorização legislativa para abertura de um credito especial a esta Secretaria, para fazer face a esse pagamento.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excellencia os protestos de meu profundo respeito.

U. Herculano de Freitas

Secretario da Fazenda e do Thesouro.

Secretarias de Estado

INTERIOR

Expediente da Directoria-Geral

2.ª SUB-DIRECTORIA
 1.ª secção

Officiou-se:

ao sr. dr. presidente do Tribunal do Jury, solicitando a dispensa do dr. Esdras Pacheco Ferreira, funcionario da Directoria Geral da Instrução Publica,

sorteado para servir na presente sessão daquelle Tribunal.

— Requerimentos despachados: de d.d. Leonor Cataldi, Isaura Del Vecchio, Nahyda Furquim Muniz e Olga Molina. — Ao sr. director da Escola Normal Primaria do Braz, para informar;

de d. Olympia Quina. — Ao sr. director da Escola Normal Primaria de Pirassununga, para informar.

3.ª secção

Requerimentos despachados: de Eduardo Galvão de O. Barros e outros, Norival Gomes Barbosa e d.

Carmen Granja. — A' Directoria Geral da Instrução Publica; de d. Zeferina Pimenta de Almeida. — Junte attestado medico.

Instrução Publica

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE FORAM CLASSIFICADOS NO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE ESCOLAS ISOLADAS DA CAPITAL.

1 José Maria Neves	9,89
2 Virgilio Wey	8,21
3 Virgilio Quaglio	8,15